

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



SERGIO DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 12/07/1979, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 025.685.554-40, e no RG sob nº 1576769/SSP-AL, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Aldebaran Alfa, nº1, Qd J, Lote 17, Jardim Petrópolis, CEP 57.080-547, Maceió - Alagoas, e

JOÃO VICTOR DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 17/10/2001, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 115.514.674-37, e no RG sob nº 41483880/SESP-AL, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Aldebaran Alfa, nº1, Qd J, Lote 17, Jardim Petrópolis, CEP 57.080-547, Maceió - Alagoas, e

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** com sede na Rodovia BR 316, S/N, Qd 4, Lote 0181, Cha do Pilar, CEP: 57.150-000, Pilar-AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o **NIRE nº. 27201246603** e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 39.567.744/0001-28**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Ingresso da Sociedade:

Ingressa na sociedade **JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, empresária, nascida em 01/03/1982, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 047.712.584-06, e no RG sob nº 2001001104874/SSP-AL, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Aldebaran Alfa, nº17, Qd J, Jardim Petrópolis, CEP 57.080-547, Maceió - Alagoas,

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Afastamento, Rescisão e Transferência de Quotas:

Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO VICTOR DA SILVA**, cedendo e transferindo o montante de suas quotas 2.000 (Dois Mil), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, equivalente a 2.000,00 (Dois Mil Reais) para **JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA**, confessando neste ato já haver recebido o valor total da suas quotas ora cedidas e transferidas, na forma livre convencionada e estipulada no presente instrumento particular de alteração, declara os vendedores, haver recebido a importância do comprador neste ato em moeda corrente no País.

§ 1º - O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§ 2º - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte dos integrantes da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração do Capital Social:

O capital social continua sendo de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, e dividido em 200.000,00 (Duzentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), ficando assim distribuído:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	% Fls.: 114
SERGIO DA SILVA	198.000,00	198.000	99
JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA	2.000,00	2.000	1
TOTAL	200.000,00	200.000	100

CLÁUSULA QUARTA – Da Administração:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SERGIO DA SILVA**, que fica investido e autorizado isoladamente a praticar todos os atos necessários à administração ordinária da empresa, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria empresa, praticar quaisquer atos de administração ou de disposição, tais como, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da empresa, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência da procuração respectiva.

Parágrafo Único - Opcionalmente a empresa poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, os quais poderão ser destituídos "ad nutum" suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se a sua substituição ou não.

CLÁUSULA QUINTA – Do Desimpedimento dos Administradores:

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Sergio da Silva



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CLÁUSULA SEXTA – Das quotas:

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – Das demais cláusulas do contrato social:

As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:

SERGIO DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 12/07/1979, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 025.685.554-40, e no RG sob nº 1576769/SSP-AL, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Aldebaran Alfa, nº1, Qd J, Lote 17, Jardim Petrópolis, CEP 57.080-547, Maceió - Alagoas, e

JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, empresária, nascida em 01/03/1982, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 047.712.584-06, e no RG sob nº 2001001104874/SSP-AL, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Aldebaran Alfa, nº17, Qd J, Jardim Petrópolis, CEP 57.080-547, Maceió – Alagoas.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** com sede na Rodovia BR 316, S/N, Qd 4, Lote 0181, Cha do Pilar, CEP: 57.150-000, Pilar-AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE nº. **27201246603** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.567.744/0001-28**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Endereço e Razão Social:

Funciona na Rodovia BR 316, S/N, Qd 4, Lote 0181, Cha do Pilar, CEP: 57.150-000, Pilar-AL com a razão social de **AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social:

Tem o Seguinte objeto social
Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores; comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniencia.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Duração:

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social:

O capital social continua sendo de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, e dividido em 200.000,00 (Duzentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), ficando assim distribuído:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	%
SERGIO DA SILVA	198.000,00	198.000	99
JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA	2.000,00	2.000	1
TOTAL	200.000,00	200.000	100

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – Das Quotas da Sociedade:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Desimpedimento dos Administradores:

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CLÁUSULA SETIMA – Da Administração e das Atribuições:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SERGIO DA SILVA**, que fica investido e autorizado isoladamente a praticar todos os atos necessários à administração ordinária da empresa, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria empresa, praticar quaisquer atos de administração ou de disposição, tais como, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da empresa, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência da procuração respectiva.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Balanço Patrimonial Dos Lucros e Perdas:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

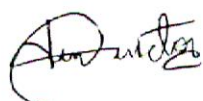
CLÁUSULA NONA – Da Retirada ou Falecimento De Sócio:

Retirando-se; falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Paragrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro:

Fica eleito o foro de Maceió/Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, para que produza efeitos legais.

Maceió - AL, 01 de Junho de 2022.



Sergio da Silva

SERGIO DA SILVA
CPF: 025.685.554-40



Joao Victor da Silva

JOAO VICTOR DA SILVA
CPF: 115.514.674-37



Josilene do Nascimento Silva

JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 047.702.584-06



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACV57798-56NM
25/06/2022 09:13
Doc. Solicitante: 11149244
Contém autenticação em
https://selo.juca.br

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Distrito de Utinã / Comarca de Rio Largo - AL

Reconheço como verdadeira por autenticidade a firma de João Victor da Silva

em 01 de Junho de 2022

em 06 de Junho de 2022

Amélia Quimanas Melo da Silva
Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila Marques dos Santos - Substituta

Amélia Quimanas Melo da Silva
Escritoriente Autorizada



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACV57799-0GUC
25/06/2022 09:13
Doc. Solicitante: 11149244
Contém autenticação em
https://selo.juca.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACV57800-CC4K
25/06/2022 09:13
Doc. Solicitante: 11149244
Contém autenticação em
https://selo.juca.br

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINã - AL

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de João Victor da Silva e Josilene do Nascimento Silva

em 01 de Junho de 2022

em 06 de Junho de 2022

Amélia Quimanas Melo da Silva
 Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial
 Eduardo Marques dos Santos - Substituto
 Juliana Camila Marques dos Santos - Substituta

Amélia Quimanas Melo da Silva
Escritoriente Autorizada



TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, ROBERVAL ALVES DA SILVA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 006798, registrado em 15/01/2015, inscrito no CPF nº 04103314494, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04103314494	006798	ROBERVAL ALVES DA SILVA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 16:24 SOB Nº 20220314373.
PROTOCOLO: 220314373 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208575746. CNPJ DA SEDE: 39567744000128.
NIRE: 27201246603. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CÂMERA MUNICIPAL DE PILAR
 Nº: 120

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1481536302

NOME
SERGIO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1576769 SSP AL

CPF: 025.685.554-40 DATA NASCIMENTO: 12/07/1979

FILIAÇÃO
CICERO CAMELO DA SILVA
MARIA CICERA CONCEICAO DA SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 00222416850 VALIDADE: 07/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/1997

OBSERVAÇÕES

Sergio da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PILAR, AL

DATA EMISSÃO
07/08/2017

Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

98837675348
 AL019678762

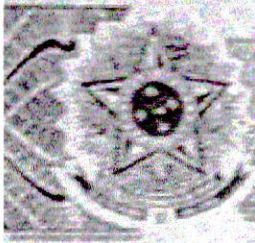
ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1481536302



Poder Judiciário
 Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação
 reconhecimento de firma e
 distribuição/plaui
 ABQ08814-M2J
 Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS
 7º DISTRITO - MACEIO - AL
AUTENTICAÇÃO
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com
 o original que me foi apresentado.
 DATA: 19 ABR 2021
 Em test. da verdade
 Jullyana Mendes da Silva
 Estevenete



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TREINAMENTO
 CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOAO VICTOR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
41483880 SESP AL

CPF DATA NASCIMENTO
115.514.674-37 17/10/2001

FILIAÇÃO
JOSE ZITO DA SILVA
MISSILENE SANTOS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
  **B**



Nº REGISTRO
07453401261

VALIDADE
13/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/08/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2231690048

OBSERVAÇÕES

João Victor da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
08/10/2021

Aluísio de Jesus
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

11648645507
AL026845903

PROIBIDO PLASTIFICAR
2231690048

ALAGOAS



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

CNPJ: 39.567.744/0001-28 **Inscrição Estadual:** 24371910-8 **Início da Atividade:** 26/10/2020
Razão Social: AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome de Fantasia: TOTAL GIRO
Logradouro: ROD BR 316 **Número:** SN
Complemento: QUADRA04 LOTE 0181 **Bairro:** CHA DO PILAR
CEP: 57150000 **Município:** PILAR **UF:** AL
Telefone: (82) 99505828

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO
Não optante pelo Simples Nacional
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 10/2020

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: LEGISLATIVO@CLEODONCON



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24371910

Nome/Contribuinte AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/11/2023

Emitida às 14:13:28 do dia 22/09/2023

Código de controle da certidão: 73D6-76DC-5E65-4F97

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 39.567.744/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:02 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **E979.8A0D.F534.3409**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de PILAR/AL
Secretaria Municipal de Finanças
Certidão Negativa de Débitos Municipais



Autentique este alvará em:



Documento Nº	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
4376	OIOB-KUMG	06/11/2023	06/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Proprietário Principal

TOTAL GIRO

CPF/CNPJ

39.567.744/0001-28

Razão Social

AUTO POSTO PILAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço

ROD. BR. 316 S/N, CENTRO, Pilar/AL

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PILAR certifica que até a presente data não constam débitos para a matrícula citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
 - a. Quando não apresentar rasuras;
 - b. Até a data de validade exposta acima;
- A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de PILAR/AL.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.567.744/0001-28

Certidão nº: 62000896/2023

Expedição: 06/11/2023, às 16:48:56

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.567.744/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.567.744/0001-28
Razão Social: AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEI
Endereço: ROD BR 316 QUADRA 4 LOTE 0181 / CHA DO PILAR / PILAR / AL / 57150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

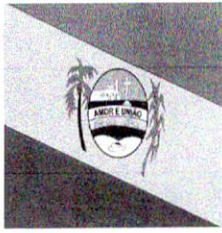
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110502520414046489

Informação obtida em 06/11/2023 16:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado de AL
Prefeitura Municipal de PILAR



Autentique este
alvará em:



Alvará de Licença

NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
93	06/11/2023	31/12/2023	EGQR-LUWN

CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à AUTO POSTO PILAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA (TOTAL GIRO) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2023 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Razão Social do Estabelecimento: **AUTO POSTO PILAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA**
- 2 - Nome Fantasia: **TOTAL GIRO**
- 3 - Atividade Principal no CNAE: **4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- 4 - Atividade(s) Secundária(s) no CNAE: **4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
- 5 - Endereço do Estabelecimento: **ROD. BR. 316, S/N, QUADRA 04 LOTE 0181, Bairro: CENTRO, Pilar/AL**
- 6 - CPF / CNPJ: **39.567.744/0001-28**
- 7 - Inscrição Municipal:
- 8 - Início das Atividades: **26/10/2020**
- 9 - Responsável pelo Estabelecimento: **000.000.000-00 - SOCIO**
- 10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):

**Exercício
2023**

PILAR(AL), 06 de Novembro de 2023.

Secretaria de Finanças e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**ALVARÁ DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS -
AVCB**

Nº 55627

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL, após verificar documentação comprobatória emitida por profissional competente ao qual atesta a correta instalação, manutenção e funcionamento das medidas de segurança e realizar vistoria técnica de regularização, faz constar que a edificação ou área de risco abaixo discriminada atende a legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Emergência vigente, considerando ainda as informações no referido Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergências – PSCIE.

PROCESSO: nº 35999

NOME FANTASIA: **TOTAL GIRO**

RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ/CPF: **39.567.744/0001-28**

ENDEREÇO: **ROD BR 316, QD 4, LOTE 181, CHÃ DO PILAR, Pilar - AL**

NATUREZA DE OCUPAÇÃO: **G-SERVIÇO AUTOMOTIVO - G3-Local dotado de
abastecimento de combustível**

ÁREA CONSTRUÍDA: **297,56 m²**

NUM. DE PAVIMENTOS: **2**

O presente AVCB tem validade até **14/09/2024**, desde que o proprietário ou responsável pelo uso, durante este período, mantenha todas as medidas de segurança contra incêndio e emergências em conformidade com as normas técnicas exigidas no PSCIE.

Observações:

1. Deverá o proprietário ou responsável pelo uso manter todos os sistemas preventivos em perfeitas condições de uso.
2. Findado o prazo de validade, solicite renovação do AVCB ao Corpo de Bombeiros.

VISTORIANTE: SUB TEN CHRISTOVÃO LIRA DA SILVA

VISTADO POR: MAJ LUCIANO ALMEIDA DE MELO VIRTUOSO

Superintendência de Atividades Técnicas, 15/09/2022.

Este Certificado deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico
<http://www.bombeiros.al.gov.br/csar> ou pelo celular, lendo o QRCODE abaixo:



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ : **39567744000128**

Nro. de Autorização : **PR/AL0210503**

Nro. Despacho : **ANP Nº 618**

Data da Publicação : **17/06/2021**

Endereço : **RODOVIA BR 316 - SN - QUADRA04 LOTE 0181 - CHA DO PILAR - PILAR - AL**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:53:13** horas do dia **06/11/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **56E1A0E2E2676749**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

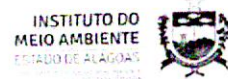
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Licença de Operação

Nº 2023.21061400744.EXP.LON

VALIDADE: 21/06/2025

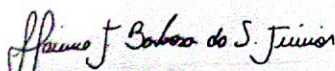


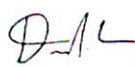
O Instituto do Meio Ambiente do Estado do Alagoas - IMA/AL expede a presente Licença de Operação Nº 2023.21061400744.EXP.LON, que renova a LO Nº 2021.04061152131.EXP.LOR, com base na Resolução Normativa Nº 10/2018, do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM e na Lei 6.787/06, Art. 6, e suas alterações, por meio da qual autoriza **AUTO POSTO PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.567.744/0001-28, localizada na Rodovia BR 316, Nº S/N, Chã do Pilar, Quadra 04, Lote 0181, Pilar/AL, referente a operação/funcionamento da atividade citada na lei como Central de Distribuição e Postos de Combustíveis, do empreendimento **POSTO TOTAL GIRO**, localizado em Município de, Pilar/AL.

Esta **Licença de Operação** é válida até **21 de Junho de 2025**, e está condicionada ao cumprimento das condicionantes que constam na(s) seguinte(s) páginas desta licença e nos demais anexos do Processo IMA Nº 2023.09021840659.RLO.IMA (Parecer Técnico IMA/GELIC 736/2023).

Esta Licença deverá estar disponível, por ocasião da realização de fiscalizações, bem como, não exime o interessado de obter outras autorizações/licenças exigidas em leis e atos normativos, expedidas por outros órgãos.

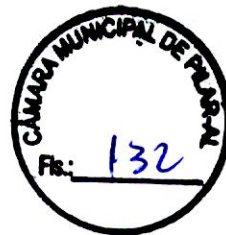
Maceló (AL), 21 de Junho de 2023


Flávio José Barbosa da Silva Júnior
Presidente do Conselho de Administração - IMA


Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor Presidente - IMA

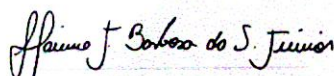


Requer Validação

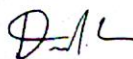


Licença de Operação N° 2023.21061400744.EXP.LON com as seguintes condicionantes:

1. Recomenda-se solicitar a Renovação da Licença de Operação de acordo com a Lei Estadual nº 6.787/06; - 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.
2. Apresentar ao IMAVAL, o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.787/2006; - O primeiro RADA deverá ser entregue 01 (um) ano após a emissão da licença; - O segundo no pedido da renovação;
3. Apresentar ao IMAVAL, em conjunto com RADA, os seguintes documentos: - Certificado de Destinação final - CDF (indicando os respectivos manifestos de coleta), dos Resíduos Sólidos Classe I (areia proveniente da caixa separadora de água e óleo) e II gerados na atividade/empreendimento, em local ambientalmente adequado, ou seja, licenciado por órgão ambientalmente competente. Nos casos de coleta pública, apresentar declaração emitida pela Prefeitura Municipal; - Apresentar evidência da realização do treinamento de pessoal por técnico de segurança do trabalho ou Eng.º de Segurança com Art. do responsável, com data, nomes e assinaturas em: - Operação; - Manutenção; - Respostas a incidentes. - Em conjunto com o RADA.
4. Realizar, periodicamente, a limpeza e manutenção do sistema de esgotamento sanitário (fossa séptica e sumidouro), devendo o resíduo sólido ou lodo gerado na fossa séptica ser recolhido, tratado e destinado por empresas que possuam regularização ambiental adequada para tais atividades. Apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificação de Destinação Final. Caso a limpeza não ocorra durante o período de vigência da LO, apresentar justificativas e relatório fotográfico. - Em conjunto com o RADA.
5. Realizar o teste de estanqueidade dos tanques e instalações subterrâneas e apresentar ao IMAVAL. A data para apresentação deverá ser contada a partir da data de emissão da Licença de Operação; - Realizar a cada 2 (dois) anos e apresentar no pedido da Renovação da Licença de Operação.
6. Atender aos padrões de segurança contra incêndio e pânico legalmente exigíveis, devendo a empresa apresentar ao IMA o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado; - Em conjunto com o RADA.
7. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo conforme necessidade, não ultrapassando o período máximo; - Semestralmente;
8. Manter atualizado o documento evidenciando capacidade de atendimento a emergências 24 horas conforme exigência da resolução CONAMA 273/00;
9. Manter kit de emergência no posto para eventual contenção de pequenos vazamentos e apresentar ao IMAVAL o relatório fotográfico; - Em conjunto com o RADA;
10. Manter limpos, livre da presença e acúmulo de combustíveis, as câmaras de contenção de bombas (sumps de bomba), câmaras de acesso à boca de visita dos tanques (sumps de tanques), câmara de contenção de unidade de filtragem (sumps de filtro), filtro de diesel e câmaras de contenção de descarga selada (sumps de descarga), corrigindo de imediato qualquer tipo de vazamento nas conexões destes equipamentos;
11. Manter canaletas da área de abastecimento limpas e desobstruídas, realizando manutenção imediata no caso de a mesma estar amassada, quebrada ou qualquer outro defeito estrutural que interfira no seu correto funcionamento;



Flávio José Barbosa da Silva Júnior
Presidente do Conselho de Administração - IMA



Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor Presidente - IMA



12. Manter os pisos da área de abastecimento e demais áreas limpas, realizando manutenção imediata no caso de rachaduras, fissuras ou qualquer outro problema estrutural que possa permitir infiltração;
13. Constatando vazamento de combustível, o empreendimento deverá informar imediatamente ao órgão ambiental competente para eventuais medidas de proteção ao meio ambiente;
14. Manter as válvulas de retenção de vapores nos respiros dos tanques de combustíveis para evitar a contaminação ao meio ambiente;
15. Apresentar ao IMA/AL a revisão do plano de manutenção de equipamentos, sistemas e procedimentos operacionais, quando houver alteração do projeto original, conforme Instrução Normativa nº 009/2015;
16. Apresentar ao IMA/AL a revisão do plano de resposta a incidentes, quando houver alteração do projeto original conforme Instrução Normativa nº 009/2015;
17. Qualquer alteração no empreendimento deve ser comunicada previamente ao IMA, o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental.
18. Esta licença não exime o interessado na obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente, emitidas pelos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais em caso de ocorrência de danos, degradação e/ou poluição ambiental.
19. Mediante decisão motivada o IMA-AL, poderá alterar as condicionantes, recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra: a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais. b. Omissão, falsa descrição, ou subdimensionamento de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente licença. c. Superveniência de graves riscos ambientais.



Flávio José Barbosa da Silva Júnior
Presidente do Conselho de Administração - IMA



Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor Presidente - IMA



Transporte & Turismo



Atestado de Capacidade Técnica

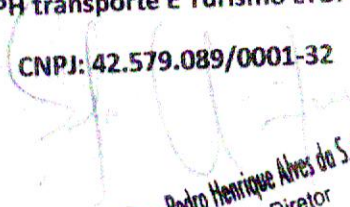

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ: 42.579.089/0001-32, localizada na **ROD BR 316, S/N, QUADRA 04 LOTE 0181 – CHÃ DO PILAR – PILAR/AL**, é nosso fornecedor de **COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, cumprido sempre pontualmente com as obrigações assumidas de forma satisfatória, compatíveis com o solicitado e de boa qualidade.

Portanto, nada temos a registrar que desabonem a conduta e responsabilidade da referida empresa com as obrigações assumidas até a presente data.

Pilar-AL, 23 de Setembro de 2022

PH transporte E Turismo LTDA

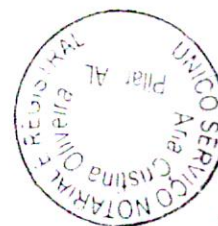
CNPJ: 42.579.089/0001-32


 **Pedro Henrique Alves da S. Perceiro**
Diretor



Transporte & Turismo

CERTIFICADO QUE APRESENTA COPIA FOTOSTÁTICA E DO
IGUAL TEOR DO ORIGINAL EXIBIDO. DOU FE
SEM TESTE
PILAR-AL, 19 de 10 de 2022



União Ofício da Câmara de Pilar-AL
Luiz Ramos, 165 - Centro
Pilar-AL - Tel: (32) 3285-9575
Selo Digital Azul
A056992-036Y
9-10/2022 de 10
Doc. Registrado em 12/04/2022
https://selo.digital.al.gov.br/





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 39.567.744/0001-28
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
NIRE	27201246603
CNPJ	39.567.744/0001-28
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PILAR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	340363

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	340363
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.06.ED.F0.31.BF.83.C7.A0.AB.97.77.28.9C.B7.E6.6B.5B.68.92-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 39.567.744/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.357.406,96	R\$ 3.204.692,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.357.406,96	R\$ 3.204.692,88
DISPONIVEL		R\$ 3.106.656,14	R\$ 1.966.796,39
CAIXA		R\$ 3.103.124,50	R\$ 1.832.261,42
CAIXA GERAL		R\$ 3.103.124,50	R\$ 1.832.261,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.531,64	R\$ 134.536,24
BANCO DO BRASIL C/C 54178		R\$ 69,76	R\$ 134.524,70
BANCO DO BRASIL C/C 75203-7		R\$ 3.461,88	R\$ 11,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ (1,27)
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ (1,27)
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 528.671,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 528.671,20
VALORES A IDENTIFICAR		R\$ 0,00	R\$ 528.671,20
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 137.193,91	R\$ 601.488,29
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 136.298,25	R\$ 598.243,32
CARTÃO DE CREDITO DEBITO		R\$ 136.298,25	R\$ 598.243,32
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 512,84	R\$ 2.862,15
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO		R\$ 512,84	R\$ 2.862,15
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 382,82	R\$ 382,82
INSS A COMPENSAR		R\$ 382,82	R\$ 382,82
ESTOQUE		R\$ 113.556,91	R\$ 107.737,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 113.556,91	R\$ 107.737,00
COMBUSTIVEIS PARA REVENDA		R\$ 113.556,91	R\$ 107.737,00
PASSIVO		R\$ 3.357.406,96	R\$ 3.204.692,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 42.238,62	R\$ (110.888,43)
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 177.366,38
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 177.366,38
CALHEIROS E SIMÕES LTDA ME-AUTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Central Acucareira Santo Antonio S/A - Matriz		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LHB COM SERV E REP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROX DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WITALLO EDUARDO CORREIA PINTO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
USINA SANTA CLOTILDE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R\$ 0,00	R\$ 111.357,36
RAIZEN SA		R\$ 0,00	R\$ 68.009,00
DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
USINA CAETE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETTA COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACEDO E COSTA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEW GENESIS INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELIME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCI COMERCIALIZADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANARA COMERC DE LUB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 42.238,62	R\$ 115.396,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 11.834,24	R\$ 19.301,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 11.834,24	R\$ 19.301,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 23.562,17	R\$ 104.397,89
INSS A RECOLHER		R\$ 19.317,57	R\$ 65.212,22
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.244,60	R\$ 19.185,67
PROVISÕES		R\$ 6.842,21	R\$ (8.303,18)
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 5.489,42	R\$ 8.195,50
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (13.040,01)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.058,70	R\$ 1.127,31
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,01	R\$ (3.834,11)
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 294,08	R\$ 313,11
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (1.064,96)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (403.651,20)
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (403.651,20)
TOTAL GIRO PRAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 125.096,00
COMERCIAL TRES IRMAOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ (420.466,75)
POSTO LAGOA MAR COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.287,00
AUTO POSTO TOTAL 4 LTDA		R\$ 0,00	R\$ (94.198,81)
AUTO POSTO QUARTO DE MILHA		R\$ 0,00	R\$ (25.140,00)
AUTO POSTO PORTO BELLO		R\$ 0,00	R\$ 57.502,46
TOTAL SUPERMERCADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ (21.571,00)
TOTAL GIRO MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (63.180,10)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.315.168,34	R\$ 3.315.581,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.115.168,34	R\$ 3.115.581,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.115.168,34	R\$ 3.115.581,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.208.116,30	R\$ 3.616.765,56
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (92.947,96)	R\$ (503.184,25)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.06.ED.F0.31.BF.83.C7.A0.AB.97.77.28.9C.B7.E6.6B.5B.68.92-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **39.567.744/0001-7**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 9.496.249,49	R\$ 27.439.509,95
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 9.496.249,49	R\$ 27.439.509,95
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.496.249,49	R\$ 27.439.509,95
(-) CMV		R\$ (6.058.310,33)	R\$ (26.226.626,81)
(-) CUSTOS VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ (6.054.680,51)	R\$ (26.037.507,70)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (6.054.680,51)	R\$ (26.037.507,70)
VENDIDAS			
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (3.629,82)	R\$ (189.119,11)
(-) PERDA DE COMBUSTIVEL		R\$ (3.629,82)	R\$ (189.119,11)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.437.939,16	R\$ 1.212.883,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (322.770,82)	R\$ (1.053.466,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (322.770,82)	R\$ (1.053.466,02)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (44.974,59)	R\$ (158.745,89)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.357,75)	R\$ (2.177,55)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.972,91)	R\$ (11.932,45)
(-) INSS		R\$ (16.762,49)	R\$ (49.639,07)
(-) FGTS		R\$ (4.538,68)	R\$ (14.963,35)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (2.396,39)	R\$ (4.283,76)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.836,80)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (88.085,02)	R\$ (72.830,60)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (12.782,99)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (3.900,00)	R\$ (4.235,81)
(-) ASSESSORIA CONTÁBIL		R\$ (30.000,00)	R\$ (22.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (108.000,00)	R\$ (265.269,53)
(-) CONSUMO DE COMBUSTIVEL INTERNO		R\$ (0,00)	R\$ (262.912,21)
(-) TARIFA CARTAO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (181.515,85)
DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 876,85
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 521,39
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 53,09
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 468,30
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.750,96)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.189,54)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (656,60)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (6.904,82)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.115.168,34	R\$ 144.187,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.115.168,34	R\$ 144.187,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.115.168,34	R\$ 144.187,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.06.ED.F0.31.BF.83.C7.A0.AB.97.77.28.9C.B7.E6.6B.5B.68.92-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27201246603	CNPJ 39.567.744/0001-28
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 80.06.ED.F0.31.BF.83.C7.A0.AB.97.77.28.9C.B7.E6.6B.5B.68.92	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04103314494	ROBERVAL ALVES DA SILVA JUNIOR:04103314494	766037999572071016 4	09/05/2023 a 08/05/2024	Não
Procurador	04103314494	ROBERVAL ALVES DA SILVA JUNIOR:04103314494	766037999572071016 4	09/05/2023 a 08/05/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04103314494	ROBERVAL ALVES DA SILVA JUNIOR:04103314494	766037999572071016 4	09/05/2023 a 08/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

80.06.ED.F0.31.BF.83.C7.A0.AB.97.77.
28.9C.B7.E6.6B.5B.68.92-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2023 às 09:14:13

43.BD.6A.01.58.2C.36.10
73.03.B3.BF.EC.24.3C.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



LEVANTAMENTO DE COEFICIENTES DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{AC + REALIZÁVEL L.P.}{PC + PNC} =$	$\frac{3.204.692,88 + 00,00}{110.888,43 + 00,00}$	28,90
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE} =$	$\frac{3.204.692,88}{110.888,43}$	28,90
INDICE DE LIQUIDEZ SECA	$\frac{AC - ESTOQUE}{PC} =$	$\frac{3.204.692,88 - 107.737,00}{110.888,43}$	27,93
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{DISPONIVEL}{PC} =$	$\frac{1.966.796,39}{110.888,43}$	17,74
INDICE DE INDIVIDAMENTO GERAL	$\frac{PC + PNC}{PASSIVO TOTAL} =$	$\frac{110.888,43 + 00,00}{3.204.692,88}$	0,03
GRAU DE INDIVIDAMENTO	$\frac{PC + PNC}{ATIVO TOTAL} =$	$\frac{110.888,43 + 00,00}{3.204.692,88}$	0,03

ARAPIRACA/ AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SERGIO DA SILVA:0256
8555440

Assinado de forma digital por SERGIO DA SILVA:02568555440
Dados: 2023.11.07 10:04:01 -03'00'

SÉRGIO DA SILVA
CPF: 025.685.554-40
SOCIO ADMINISTRADOR

ROBERVAL ALVES DA SILVA
JUNIOR:0410331449
4

Assinado de forma digital por ROBERVAL ALVES DA SILVA JUNIOR:04103314494
Dados: 2023.11.07 10:50:49 -03'00'

ROBERVAL ALVES DA SILVA
CPF: 041.033.144-94
CONTADOR - CRC: 006798-03/ AL



AUTO POSTO PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ: 39.567.744/0001-28 E. I.: 24371910-8 Orgão: JUCEAL Registro N°. 27201246603
Rodovia BR 316, Quadra04 Lote0181, CHÃ DO PILAR, CEP: 57150-000, PILAR.

Folha 0001

Notas explicativas, espécie da moeda Real.

1 . Informações gerais

A **Auto Posto Pilar Comercio de Combustível Ltda** é uma Empresa de capital fechado, que tem por objeto a atuação na área de

427.31-8-00 – Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores
47.29-6-02 – Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência

2 . Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base na preparação e apresentação

O conjunto de demonstrações contábeis preparado pela empresa está de acordo com o CPC PME's, emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). A empresa adotou 1º de janeiro de 2012 como data de transição

2.2 Caixa e equivalência de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro de caixa, depósitos bancários e investimento de curto prazo de alta liquidez com vencimento originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3 Contas a receber

As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o custo do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa

2.4 Capital Social

As quotas são classificadas no patrimônio líquido.

2.5 Apuração do resultado



AUTO POSTO PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ: 39.567.744/0001-28 E. I.: 24371910-8 Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27201246603
Rodovia BR 316, Quadra04 Lote0181, CHÃ DO PILAR, CEP: 57150-000, PILAR.

Folha 0002

A Empresa reconhece a receita quando: o valor da receita pode ser mensurado com segurança.

As demais despesas e receitas estão registradas pelo regime de competência.

3. Instrumentos financeiros

A Empresa opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, incluindo aplicações financeiras. Durante o exercício de 2022, porém, a Empresa não celebrou contratos com instrumentos financeiros derivativos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez ou exigibilidade imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando a natureza, o prazo e as características destes instrumentos, a administração avalia que a Empresa não está exposta a riscos relevantes de crédito, de liquidez e de mercado, bem como não tem expectativas de diferenças significativas quando da realização desses instrumentos.

4 . Caixa e equivalentes de caixa

PERIODO	31/12/2022
Caixa fixo	1.832.261,42
Banco Conta Corrente	134.536,24.
Aplicação Financeira	(1,27).
Soma	1.966.796,39.

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, o caixa, os equivalentes de caixa e as contas garantidas incluem: Caixa geral, Bancos conta corrente, Aplicações financeiras de curtíssimo prazo.

5 . Patrimônio Líquido

O capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2022 está representado por 200.000 de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que correspondem a R\$ 200.000,00 de Reais, Totalmente Integralizado.



AUTO POSTO PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ: 39.567.744/0001-28 E. I.: 24371910-8 Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27201246603
Rodovia BR 316, Quadra04 Lote0181, CHÃ DO PILAR, CEP: 57150-000, PILAR.

Folha 0003

Reservas de lucro

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exercer a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

6 . Receitas

A composição das receitas é a seguinte:

PERIODO	31/12/2022.
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	27.439.509,95.
RECEITA FINANCEIRA	521,39.
TOTAL DA RECEITA	27.440.031,34.
DEDUÇÕES DA RECEITA NO PERIODO	0,0.
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	27.440.031,34.

ARAPIRACA/ AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SERGIO DA SILVA:0256855440
8555440
Assinado de forma digital por SERGIO DA SILVA:0256855440
Dados: 2023.11.07 09:56:56 -03'00'

SÉRGIO DA SILVA
CPF: 025.685.554-40
SOCIO ADMINISTRADOR

ROBERVAL ALVES DA SILVA
JUNIOR:04103314494
Assinado de forma digital por ROBERVAL ALVES DA SILVA JUNIOR:04103314494
Dados: 2023.11.07 10:51:22 -03'00'

ROBERVAL ALVES DA SILVA
CPF: 041.033.144-94
CONTADOR - CRC: 006798-03/ AL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROBERVAL ALVES DA SILVA JUNIOR
REGISTRO..... : AL-006798/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.033.144-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 07/11/2023 as 15:37:52.

Válido até: 05/02/2024.

Código de Controle: 926795.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003866806****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, vinculado ao CNPJ: 39.567.744/0001-28 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 6 de novembro de 2023 às 16h49min.

PEDIDO Nº:

0003866806





**PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 100200012023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 25/10/2023 15:04:36

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: %** **Val. Ref.: 0,00**

Descrição: GASOLINA COMUM - COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS - ANP, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	IPIRANGA / GASOLINA COMUM	0,01

DOCUMENTOS ANEXADOS

AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Horário: 07/11/2023 16:13

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/47ce59518449461a86fca588045d4d49.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

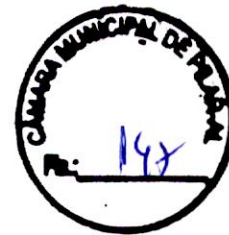
RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 100200012023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 25/10/2023 15:04:36

LOTE 2 - GASOLINA COMUM - AMPLA CONCORRÊNCIA

10/11/2023 10:05:22 AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO

0.01



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 100200012023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 25/10/2023 15:04:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/11/2023 15:29:47	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
07/11/2023 16:13:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LOTE 1 - DESERTO
GASOLINA COMUM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: %	Marca:	Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM - COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS - ANP, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2023 15:04:36	PUBLICADO
26/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2023 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2023 10:02:26	MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia! Estamos iniciando o certame.	
10/11/2023 10:05:14	DESERTO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
GASOLINA COMUM - AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: %	Marca: IPIRANGA	Modelo: GASOLINA COMUM
Descrição: GASOLINA COMUM - COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS - ANP, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE	047 39.567.744/0001-28	0,00	0,00	0,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL**

25/10/2023 15:04:36	PUBLICADO	
26/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2023 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2023 10:05:22	DISPUTA	
10/11/2023 10:05:22	LANCE AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,01
10/11/2023 10:15:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
10/11/2023 10:15:22	HABILITAÇÃO	

PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 100200012023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 25/10/2023 15:04:36

				TOTAL DO PROCESSO	0,00
AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				39.567.744/0001-28	0,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 0,01	Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: %	Marca: IPIRANGA	Modelo: GASOLINA COMUM		
Descrição: GASOLINA COMUM - COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS - ANP, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,00		Total Item: 0,00	

PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 100200012023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 25/10/2023 15:04:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/11/2023 15:29:47 CADASTRO DE PROPOSTA AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
07/11/2023 16:13:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LOTE 1 - DESERTO
GASOLINA COMUM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: % Marca: Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM - COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO
ATESTADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS - ANP, DESTINADO AO
ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2023 15:04:36 PUBLICADO
26/10/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2023 09:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2023 10:02:26 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia! Estamos iniciando o certame.
10/11/2023 10:05:14 DESERTO

LOTE 2 - ADJUDICADO
GASOLINA COMUM - AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: % Marca: IPIRANGA Modelo: GASOLINA COMUM
Descrição: GASOLINA COMUM - COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO
ATESTADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS - ANP, DESTINADO AO
ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE	047 39.567.744/0001-28	0,00	0,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL**

25/10/2023 15:04:36	PUBLICADO	
26/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2023 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2023 10:05:22	DISPUTA	
10/11/2023 10:05:22	LANCE AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,01
10/11/2023 10:15:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
10/11/2023 10:15:22	HABILITAÇÃO	
10/11/2023 10:23:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
10/11/2023 10:53:31	EM ADJUDICAÇÃO	
10/11/2023 10:54:03	ADJUDICADO	

PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 100200012023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 25/10/2023 15:04:36

				TOTAL DO PROCESSO:	0,00
AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				39.567.744/0001-28	0,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 0,01	Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: %	Marca: IPIRANGA	Modelo: GASOLINA COMUM		
Descrição: GASOLINA COMUM - COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTIVEIS - ANP, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,00		Total Item: 0,00	

PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 100200012023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 25/10/2023 15:04:36

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/11/2023 11:04:02
GASOLINA COMUM - AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: %	Marca: IPIRANGA	Modelo: GASOLINA COMUM
Descrição: GASOLINA COMUM - COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS - ANP, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE	047	39.567.744/0001-28	0,00	0,00	0,01	Na

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

AUTORIDADE: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

CNPJ: 08.629.230/0001-26

ENDEREÇO: Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL

REPRESENTANTE LEGAL: TAYRONE HENRIQUE DOS SANTOS, portador do CPF nº 011.991.724-64

DETENTORA: AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (TOTAL GIRO)

CNPJ: 39.567.744/0001-28

ENDEREÇO: Rod. BR 316, s/n, Quadra 04, Lote 0181, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP: 57.150-000

REPRESENTANTE LEGAL: SÉRGIO DA SILVA, portador do RG nº 1576769 SSP/AL e CPF nº 025.685.554-40, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pilar/AL, na qualidade de Sócio Administrador.

1. OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1.1. Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme descrição detalhada constante do Anexo I do Edital de Licitação supracitado.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços para os produtos a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO
2	GASOLINA COMUM - COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS - ANP. DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	86.087	LITRO	495.000,25	0,01%

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL na dotação orçamentária a seguir relacionada:

Programa de Trabalho: 01.01.0110.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Material de Consumo

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Câmara que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- 5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

- 6.1. A empresa detentora deverá fornecer os combustíveis de forma parcelada, de acordo com a necessidade de abastecimento dos veículos, mediante a emissão de requisições expedidas pelo(a) Secretário(a) de cada órgão solicitante, em duas vias, ficando uma com o referido órgão e a outra com o posto fornecedor, para controle dos quantitativos utilizados e conferência no final de cada período de apuração;
- 6.2. A detentora observar o que se segue:
 - 6.2.1. O fornecimento dos combustíveis será feito no local onde se situa a detentora, cuja distância não seja superior a 10 km (dez quilômetros) da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, tendo em vista que existem diversos fornecedores do objeto na região e nesse perímetro, sendo a quilometragem referida em estradas asfaltadas e/ou pavimentadas, tendo em vista a posição geográfica do Município de Pilar/AL, respeitados os princípios constitucionais e legislações aplicadas à espécie;
 - 6.2.2. Deverão funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 6h (seis horas) às 20h (vinte horas), durante todos os dias da semana, inclusive feriados.
- 6.3. O produto deve ser fornecido em perfeito estado, sem sinais de violação;
- 6.4. A Câmara poderá se recusar a receber o combustível, caso este esteja em desconformidade com as condições estabelecidas, ficando a empresa detentora obrigada a trocar, em até 48 horas, as suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado com recursos da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL na conta corrente indicada pela DETENTORA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na nota fiscal apresentada pela DETENTORA:
 - 7.1.1. A conta corrente indicada pela DETENTORA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da DETENTORA.
 - 7.1.2. A DETENTORA apresentará, mensalmente, o documento de cobrança, juntamente com as "Autorizações para Abastecimento de Veículos", referente aos abastecimentos efetuados



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



naquele período, incluindo a impressão da página do site da Agência Nacional do Petróleo – ANP com o preço de referência.

7.1.3. Após a conferência das "Autorizações para Abastecimento de Veículos" do mês anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL informará as inconformidades, se for o caso, e solicitará a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.1.4. A Nota Fiscal deverá conter:

7.1.4.1. O total de litros de combustível fornecido;

7.1.4.2. Multiplicação da litragem pelo preço médio do combustível no mês de referência divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

7.1.4.3. Aplicação dos percentuais de desconto concedidos na proposta sobre o preço dos combustíveis;

7.1.4.4. Apuração do valor final após a concessão dos descontos percentuais sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP, referente ao mês do consumo, cujo resultado corresponderá ao montante a ser faturado;

7.1.4.5. Os preços cobrados para os combustíveis será sempre o valor apurado após a concessão dos descontos percentuais sobre o preço do combustível/litro pela ANP, referente ao mês do consumo.

7.1.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual a detentora deverá observar o item anterior e os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

7.1.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no subitem 5.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.1.7. A devolução da nota fiscal não aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

7.1.8. O servidor indicado para a fiscalização da presente aquisição terá o prazo de 5 (cinco) dias para "ATESTAR" a Nota Fiscal ora mencionada, após a data de apresentação do referido documento a este Órgão.

7.1.9. A DETENTORA deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (dois por cento) ou 3 (três) dias de atraso, calculada **sobre o valor da parcela em atraso** e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando, em consequência, esta Casa de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do quarto dia de atraso na entrega **será considerada a inexecução total do objeto**.

8.1.1. A partir do quarto dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita por esta Casa. No caso do não aceite da justificativa, a Câmara poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.

8.1.2. O atraso injustificado na entrega do objeto e/ou aquelas situações em que não sejam devidamente motivadas e aceitas e que importe em prejuízo no atendimento às atividades precípua da Câmara, poderão ter o prazo constante nesta cláusula reduzido e, nesse caso, será considerado como inexecução total do ajuste.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 8.2. Havendo atraso de pagamento, a Câmara pagará à detentora multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso.**
- 8.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.**
- 8.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.**
- 8.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
- 8.6. A aplicação de multa, a ser determinada por esta Casa, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Responsabilidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

- 8.1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:
- 8.1.2 Acompanhar a entrega dos objetos, verificando o cumprimento dos prazos, notificando a DETENTORA sobre quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- 8.1.3 Receber o objeto conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.5 Comunicar à Detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o combustível entregue em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- 8.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.8 Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.9 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços;
- 8.1.10 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia; e,
- 8.1.11 Publicar o extrato do Fornecimento e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial.

8.2 Responsabilidades da Detentora

- 8.3 A DETENTORA além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:
- 8.3.1 Fornecer os objetos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 8.3.2 Fornecer somente combustíveis que enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou órgão federal responsável.
- 8.3.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- 8.3.4 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do contrato;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- 8.3.5 Manter, durante o prazo de entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3.6 Apresentar, até o primeiro dia útil de cada mês as "Autorizações para Abastecimento de Veículos" entregues pela CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL quando dos abastecimentos dos veículos no mês anterior;
- 8.3.7 Apresentar a Nota Fiscal/Fatura em tempo hábil para procedimentos de conferência por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL;
- 8.3.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 8.3.9 Substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do abastecimento dos veículos;
- 8.3.10 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.3.11 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido;
- 8.3.12 Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato;
- 8.3.13 Garantir que todo combustível registrado pela bomba tenha abastecido o veículo indicado na "Autorização para Abastecimento de Veículos";
- 8.3.14 Relatar à CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.3.15 Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal disponível para o atendimento do objeto da licitação;
- 8.3.16 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato sem prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL.
- 8.3.17 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pelo qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 8.3.18 Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à DETENTORA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR designará o servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo, doravante denominado (a) FISCAL, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, do edital e ainda:

10.1.1. Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução do Contrato;

10.1.2. O fiscal do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias para "ATESTAR" a Nota Fiscal (Item 5.1.8), após a data de apresentação do referido documento à CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



10.1.3. O fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste Termo;

10.1.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

11. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO


11.1. O Presente instrumento é oriundo do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023, fazendo parte integrante do mesmo a proposta da DETENTORA constante no processo.

12. DO FORO

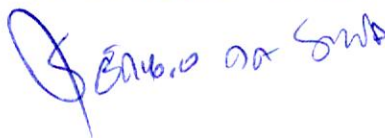
12.1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca do ÓRGÃO GERENCIADOR, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e detentoras e testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pilar/AL, 13 de novembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE – ÓRGÃO GERENCIADOR

AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (TOTAL GIRO)
SÉRGIO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL – DETENTORA



§ 3º Será assegurado o direito de manifestação às pessoas inscritas no local, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição.

Art. 2º As Audiências Públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, em cumprimento ao determinado no art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, integram o processo de elaboração do Plano Diretor e, nos termos do art. 8º, caput, da Resolução CONCIDADES no 25/2005, têm por finalidades informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo.

Parágrafo único. A Audiência Pública convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentações, debates e validações da metodologia e do cronograma geral do processo de consulta pública para a consolidação do diagnóstico municipal; para formulações de propostas e diretrizes do desenvolvimento local; e para a elaboração do anteprojeto de Lei do Plano Diretor Participativo do Município de Passo de Camaragibe/AL

Art. 3º Caberá à Comissão Especial de Coordenação do Processo de Consulta para a criação do Plano Diretor do Município de Passo de Camaragibe/AL a organização e a coordenação da Audiência Pública, devendo contemplar as apresentações e debates sobre os temas da pauta.

Passo de Camaragibe/AL, 17 de novembro de 2023.

ELLISSON SANTOS SILVA
Prefeito de Passo de Camaragibe/AL

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:3B24C956

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL homologa o presente processo para futura e eventual aquisição de combustíveis, importando os valores constantes da Ata de Registro de Preços e o percentual de desconto de 0,01% sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Pilar/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

OBJETORA: Auto Posto Pilar Comércio de Combustíveis Ltda (Total Giro), CNPJ: 39.567.744/0001-28.

VALOR: Percentual de 0,01% de desconto a ser aplicado na tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Data de Assinatura: 13/11/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

O conteúdo integral das Atas de Registro de Preços encontra-se à disposição na sede desta Casa Legislativa, na Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL.

TAYRONE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:EBC7A612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 145/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 1116-0005/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4FORMATO 210X297MM, 75G/M, ULTRA BRANCO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no

Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 17 de novembro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras



Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:C66D224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0911-0001/2023

Nome do(a) beneficiário(a): Vivian Fernanda Alves Peixoto Silva
CPF: 07689996426

Cargo: Agente de Trânsito

Quantidade total de diárias: 5 (cinco)

Valor total das diárias: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Período de deslocamento: 20/11/2023 à 25/11/2023

Destino: Maceió -AL

Objetivo do deslocamento: Curso de atualização para Agentes de Trânsito

Dotação orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade 2053 – Manutenção das ações das Atividades da SMTT e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A3123E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO A PEDIDO - MARIA QUINOR VICENTE DA SILVA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido a Sra MARIA QUINOR VICENTE DA SILVA, matriculada nº 25709, CPF nº 077.258.914-39, ocupante do cargo/função professora de Inglês 20h, lotada na Escola Municipal Embaixador Renato de Mendonça, conforme processo de requerimento apresentado no dia 17/11/2023 sob o número 1117-0001/2023.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 17 de novembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito